



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

LEI Nº 1.764, DE 27 DE MAIO DE 2014.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
27 de maio de 2014

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo  
Elemento da despesa: 3.1.90.47 - Obrig. Trib. e Contributivas .....R\$ 200,00

04- Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer  
01.12.361.0005.2.105 - Manter a Secretaria da Educação  
Elemento da despesa: 3.3.90.47 - Obrig. Trib. e Contributivas..... R\$ 500,00

01.12.365.0006.2.023 - Manter as Atividades da Creche Municipal  
Elemento da despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais .....R\$ 1.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo  
Elemento da despesa: 3.3.90.35 - Serv. de Consultoria .....R\$ 200,00

04 - Sec. Ed. Cultura Turismo, Desp. E Lazer  
01.12.365.0006.2.023 - Manter as Atividades da Creche Municipal  
Elemento da despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais .....R\$ 1.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de maio de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro